

# **LEI 754/2024**

## **FIXA ÍNDICE DE REAJUSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Tarumirim/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal no percentual de 3,71% (três inteiros vírgula setenta e um centésimos por cento), corresponde à variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, apurado entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 12 de março de 2024.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL